



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 125/2021

REGULAMENTO DO X CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013,

F A Z P Ú B L I C O:

Que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, está promovendo o **X Concurso de Fotografias de Imigrante – Nossas Belezas Naturais e Pontos Turísticos** – é o momento de mostrar as belezas naturais do nosso município, os pontos turísticos já conhecidos e os que ainda podem ser explorados; momento de registrar lugares, lembranças e vivências.

1. CRONOGRAMA:

O X Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1. Inscrições e entrega das fotos: de 17 de agosto a 15 de outubro de 2021;**
- 1.2. Seleção final dos trabalhos: 28 de outubro de 2021, na Secretaria de Educação;**
- 1.3. Exposição e Premiação: 12, 13 e 14 de novembro de 2021 – durante o 7º Dia Mundial do Rock;**
- 1.4. As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante do ano de 2022.**

2. PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar do Concurso:**
 - 2.1.1. Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.**
 - 2.2. Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na ficha de inscrição, sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.**
 - 2.3. É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.**

Segue ..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 125/2021

Fl. 02

1. INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria, feitas nos últimos doze meses anteriores à data de entrega, 15 de outubro de 2021 (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições, ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais).

3.3. Os trabalhos, acompanhados da Ficha de Inscrição (Anexo I), devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Av. Dr. Ito João Snel, 840 – Bairro Centro
Imigrante / RS
CEP 95885-000

3.4. Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de 20cm x 30cm (vinte por trinta centímetros) nas fotografias impressas e resolução igual ou superior a 12 MP (doze megapixels) de resolução nas fotografias digitais.

3.5. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

4. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

4.1. Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Imigrante.

4.2. O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto, em letra legível.

4.3. Entregar as fotos no tamanho 20cm x 30cm (vinte por trinta centímetros), em papel fotográfico, com identificação mencionada anteriormente e as imagens digitalizadas em resolução igual ou superior a 12 MP, em CD ou pen drive. O CD ou o pen drive serão devolvidos ao participante após o arquivamento digital das fotos.

5. DAS POSSIBILIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:

5.1. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados ou não estiverem digitalizadas na resolução, conforme definido no item 3.4 (três ponto quatro), serão sumariamente eliminadas.

5.2. Fotografias manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original também serão excluídas pela Comissão Julgadora.

5.3. Os trabalhos não identificados, conforme previsto no item 4.2 (quatro ponto dois), serão automaticamente desclassificados.

5.4. As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.

5.5. Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 125/2021

Fl. 03

6. PREMIAÇÃO:

6.1. Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);

3º lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

4º ao 12º lugar – R\$ 80,00 (oitenta reais) cada.

6.2. As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante para o ano de 2022.

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1. A Comissão Julgadora será integrada por 5 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

7.2. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.3. Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.

7.4. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.

7.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. As fotografias selecionadas e os CDs ou pen drives com as imagens digitalizadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município de Imigrante.

8.2. A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3. Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4. As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CDs, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

8.5. A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.6. O participante tem a responsabilidade de obter o **Termo de Autorização (Anexo II e/ou III)**, quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoa(s).

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 125/2021

Fl. 04

8.7. As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão restituídas mediante solicitação do participante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de julho de 2021.



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

12
13
14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 125/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO NO
X CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

Pseudônimo: _____

Nome: _____ Tel.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

E-mail _____

Foto nº 1- Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 2 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 3 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 4 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 5 – Título: _____

Local fotografado: _____

Concordo integralmente com os termos dispostos neste regulamento, e:

- Autorizo a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante, das fotos inscritas no X Concurso de Fotografias;
- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: ____ / ____ /2021

Assinatura do Participante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 125/2021

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Eu _____, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por _____.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O X Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O X Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proprietário/da Pessoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 125/2021

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVA

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O X Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O X Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2021.

Assinatura das Pessoas que aparecem na Foto:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____